

LEI 0182/2002 DE 17/06/2002

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**HONORATO PEDRO ACCORSI**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 41. II da Lei Federal 4.320/64. Faço saber que Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), assim consignado.

04.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
01.01 – Setor de Educação  
Projeto Atividade: 1236100042.016 – Manutenção Fundo  
Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.  
Elemento: 329021–Juros sobre a Divida por Contrato.....R\$ 3.000,00  
Elemento: 469071–Principal da Divida Contratual Resgatado R\$ 15.000,00  
  
TOTAL SUPLEMENTADO.....R\$ 18.000,00

Art.2º:-Para abertura de crédito especial de que trata o artigo 1º fica anulada parcialmente a seguinte dotação no valor de R\$-18.000,00 (dezoito mil reais):

06.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL  
06.01 – Departamento de Saúde  
Elemento: 334000– Transferências a Município.....R\$ 18.000,00  
  
TOTAL ANULDADO.....R\$ 18.000,00

Art.3º:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 17 de Junho de 2002.

HONORATO PEDRO ACCORSI  
Prefeito Municipal.